

DECRETO Nº. 019/2010

“Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2010, e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
18 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.002	Material de Consumo	R\$	5.000,00
20 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	2.000,00
21 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	24.000,00
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
32 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.003	Material de Consumo	R\$	17.000,00
35 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	9.500,00
36 3.3.19.39.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	44.500,00
37 3.3.90.47.00 28.846.0000.8.004	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$	35.000,00
44 4.6.90.71.00 28.846.0000.8.005	Principal da Dívida p/Contrato	R\$	45.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.03	Ensino Infantil – FUNDEB		
73 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.026	Material de Consumo	R\$	37.000,00
02.03.04	Ensino Fundamental		
82 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.006	Material de Consumo	R\$	150.000,00
83 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	70.000,00
84 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	55.000,00
02.03.05	Ensino Fundamental – FUNDEB		
97 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.027	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
02.03.07	Merenda Escolar		
106 3.1.90.11.00 08.243.0006.2.007	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	8.000,00
107 3.1.90.13.00 08.243.0006.2.007	Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
02.03.09	Difusão Cultural		
124 3.1.90.11.00 13.392.0008.2.009	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	6.000,00
125 3.1.90.13.00 13.392.0008.2.009	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
129 3.3.90.36.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	3.000,00
130 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
02.04	Saúde e Saneamento		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde		
141 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social		
160 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.014	Material de Consumo	R\$	4.000,00
02.05.02	Ação Social		
167 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.016	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$	13.000,00
168 3.1.90.13.00 08.244.0012.2.016	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00

02.05.04	Fundo Municipal Criança e Asolescente	
180 3.3.90.36.00 08.244.0013.2.018	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte	
02.06.01	Vias Públicas	
192 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.027	Obras e Instalações	R\$ 68.000,00
02.06.03	Manutenção	
211 3.3.90.36.00 15.452.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 3.000,00
212 3.3.90.39.00 15.452.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
02.06.04	Abastecimento	
219 3.3.90.30.00 20.605.0017.2.022	Material de Consumo	R\$ 9.000,00
02.06.06	Estradas Municipais	
237 3.3.90.30.00 26.782.0019.2.024	Material de Consumo	R\$ 140.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito	
02.01.01	Gabinete Prefeito e Dependências	
13 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 14.000,00
14 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.002	Obrigações Patronais	R\$ 13.000,00
15 3.1.90.16.00 04.122.0002.2.002	Outras Despesas Variáveis P.Civil	R\$ 2.000,00
16 3.1.90.94.00 04.122.0002.2.002	Indenizações Trabalhistas	R\$ 1.000,00
19 3.3.90.33.00 04.122.0002.2.002	Passagens e Desp C/Locomoção	R\$ 1.000,00
22 4.4.90.51.00 04.122.0002.1.003	Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
23 4.4.90.52.00 04.122.0002.1.004	Equipamento e Material Permanente	R\$ 4.000,00
02.02	Administração Geral	
02.02.01	Administração e Finanças	
24 3.1.90.01.00 28.846.0000.8.001	Aposentadoria e Reformas	R\$ 2.000,00
26 3.1.90.11.00 04.122.0003.2.003	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 29.000,00
27 3.1.90.13.00 04.122.0003.2.003	Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
34 3.3.90.35.00 04.122.0003.2.003	Serviços de Consultoria	R\$ 1.000,00
02.03	Educação e Cultura	
02.03.01	Ensino Infantil – Creche	
51 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.004	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
02.03.02	Ensino Infantil – Pré Escola	
64 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.005	Material de Consumo	R\$ 215.000,00
65 3.3.90.36.00 12.365.0004.2.005	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 134.000,00
02.03.03	Ensino Infantil – FUNDEB	
74 3.3.90.36.00 12.365.0004.2.026	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 7.000,00
02.03.08	Merenda Escolar	
111 3.3.90.39.00 08.243.0006.2.007	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
02.03.09	Difusão Cultural	
130 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
02.04	Saúde e Saneamento	
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
139 3.3.90.30.00 10.301.0010.2.012	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
140 3.3.90.36.00 10.301.0010.2.012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
02.05	Assistência Social	
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social	
161 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000,00
164 4.4.90.51.00 08.244.0012.1.041	Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
02.05.02	Ação Social	
170 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.016	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
02.05.03	Fundo Social de Solidariedade	
175 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.017	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
176 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.017	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
02.05.04	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
182 4.4.90.52.00 08.244.0013.1.026	Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte	
02.06.01	Vias Públicas	
189 3.3.90.30.00 15.451.0014.2.019	Material de Consumo	R\$ 30.000,00

190 3.3.90.36.00 15.451.0014.2.019	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 93.000,00
191 3.3.90.39.00 15.451.0014.2.019	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
02.06.03	Manutenção	
206 3.1.90.11.00 15.452.0016.2.021	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 135.000,00
210 3.3.90.30.00 15.452.0016.2.021	Material de Consumo	R\$ 19.000,00
02.06.07	Estradas Municipais	
238 3.3.90.36.00 26.782.0019.2.024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 11 de junho de 2010

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Coord.Operacional